

DECRETO Nº 67 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.702

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

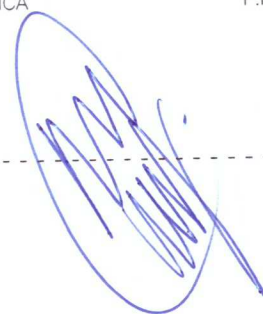
Suplementação (+)				1.382.000,00
02	02	01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
20	04.122.2001.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
25	04.122.2001.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
28	04.122.2001.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
33	04.122.2001.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
34	04.122.2001.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	120.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	09.272.2001.2011.0000	DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	3.1.91.13.42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	02	DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	

DECRETO Nº 67 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.702

02	03	02	DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS		
43	04.122.2001.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		40.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
44	04.122.2001.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
45	04.122.2001.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
47	04.123.2001.0003.0000	MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		150.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
51	04.123.2001.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
101	18.541.2001.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		35.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
108	20.606.2001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICL		100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
111	20.606.2001.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICL		25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

DECRETO Nº 67 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.702

02	06	02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
112	20.606.2001.2014.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
132	15.452.2001.2016.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
135	15.452.2001.2016.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00
02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
150	18.541.2007.2061.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	115.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
160	27.812.2005.2056.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	09	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
163	13.392.2005.2054.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10	01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
172	26.782.2001.2017.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00



DECRETO Nº 67 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.702

02	10	01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
	173	26.782.2001.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.382.000,00

Fontes de Recurso

01 00

1.382.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ERIVALDOJOSE DA SILVA
PREFEITO